



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 8286.

Autora: Vereadora Márcia Socreppa.

Autoriza a celebração de convênio, com o Governo do Estado, para a implantação de um centro de educação infantil na região da Zona 06, nas proximidades do Shopping Mercosul.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de um centro de educação infantil na região da Zona 06, nas proximidades do Shopping Mercosul.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de janeiro de 2009.

MARIO HOSSOKAWA
Presidente
DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário